

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3977 • São Paulo, quarta-feira, 29 de maio de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## PODER JUDICIÁRIO

### Deecrim: Uma década de mudanças e evoluções na Execução Criminal



*Ribeirão Preto recebeu primeira unidade regional*

**H**á 10 anos, em maio de 2014, a primeira unidade regional do Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) iniciava sua operação na 6ª Região Administrativa Judiciária (RAJ), com sede em Ribeirão Preto. Essa foi a primeira de um total de dez unidades instaladas no estado, contemplando cada uma das RAJs (veja quadro à direita). Criado pela [Lei Complementar nº 1.208/13](#) e regulamentado pela [Resolução do Órgão Especial nº 617/13](#), o departamento é responsável por apreciar, de forma especializada e exclusiva, processos de execução criminal de pessoas condenadas à pena privativa de liberdade em regimes fechado e semiaberto.

A instalação do Deecrim buscou atualizar o sistema de organização judiciária do estado, diante da alta população carcerária e do volume de apreciações de benefícios. Entre suas atribuições estão cálculos de pena, análises de pedidos de livramento condicional, homologação de falta disciplinar, autorizações de saída temporária, declarações de remissão de pena, entre outras. Essas demandas eram analisadas, até então, pelas varas de Execução Criminal (VEC) e por varas cumulativas nas centenas de comarcas do estado, resultando em dificuldades de gerenciamento do intenso fluxo de processos.

Os acervos físicos continuaram tramitando nas VECs, bem como o processamento das demandas relacionadas a pessoas que cumprem pena em meio aberto. Mas, a partir da instalação de cada Deecrim, os novos processos passaram a ser distribuídos em formato 100% digital nas unidades regionais.

#### Despachos/Decisões/Sentenças 2014 a abril de 2024

RAJs/data de instalação	TOTAL
1ª RAJ - São Paulo – 16/6/15	655.216
2ª RAJ - Araçatuba – 10/10/14	268.385
3ª RAJ - Bauru – 10/4/15	570.730
4ª RAJ - Campinas – 8/7/14	737.938
5ª RAJ - Presidente Prudente – 27/2/15	739.787
6ª RAJ - Ribeirão Preto – 9/5/14	538.753
7ª RAJ - Santos – 12/12/15	179.463
8ª RAJ - São José do Rio Preto – 25/9/15	200.331
9ª RAJ - São José dos Campos – 17/10/14	244.587
10ª RAJ - Sorocaba – 28/11/14	435.630
<b>TOTAL DE ATOS PROCESSUAIS</b>	<b>4.570.820</b>



## Objetivos

A uniformização de decisões e procedimentos e a melhoria na interlocução com órgãos da administração penitenciária foram pontos resultantes da instalação do Deecrim. Até dezembro de 2015 todas as dez unidades já estavam instaladas e processando demandas relacionadas às unidades prisionais em sua área de abrangência. Com atualizações pontuais promovidas ao longo dos anos, o tempo de julgamento de um benefício, que poderia chegar a um ano, hoje leva alguns dias.

Ao longo dessa década, mais de 4,5 milhões de atos processuais já foram realizados pelas dez unidades, entre despachos, decisões e sentenças. De acordo com dados da Secretaria da Administração Penitenciária, atualmente há 200.301 detentos no estado. Desses, 173.288 possuem processos no Departamento Estadual de Execuções Criminais, que também tem a responsabilidade de inspecionar as 182 unidades prisionais: 96 penitenciárias, 44 Centros de Detenção Provisória, 22 Centros de Ressocialização, 16 Centros de Progressão, uma unidade de regime disciplinar diferenciado, além de três hospitais.

na 6ª RAJ (Ribeirão Preto) na época da instalação. Para ele, a mudança no formato de trabalho foi bastante positiva, principalmente em relação à razoável duração do processo. “O principal desafio foi a novidade do ambiente totalmente digital para aquela época, quando as execuções tramitavam exclusivamente no formato físico e com muita lentidão. A missão era ‘fazer dar certo’, funcionar adequadamente, com celeridade suficiente, possibilitando a instalação das outras nove unidades regionais do departamento”, conta o magistrado.

O juiz Davi Marcio Prado Silva, coordenador da unidade da 3ª RAJ, com sede em Bauru, atua no setor desde a instalação. Para ele, a especialização gerou melhorias na atividade jurisdicional e a Justiça paulista inaugurou uma nova, moderna e eficiente forma de gestão dos processos de execução criminal. “No aspecto da segurança jurídica, esse novo sistema, respeitado o livre convencimento dos magistrados, trouxe melhorias na uniformização das decisões e na efetiva aplicação da jurisprudência sobre temas pacificados. Um legado de eficiência, de maior controle dos processos e de profissionalização da gestão cartorária”, ressalta.



A juíza Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto coordenou a unidade da 4ª RAJ, com sede em Campinas. Atualmente ela assessora a Corregedoria Geral da Justiça na área de execução criminal e conta que, na época, foi feita uma reestruturação, com apoio do Deex, com treinamento dos servidores para uso do sistema informatizado, e uma força-tarefa para colocar o andamento dos processos em dia. “A padronização de procedimentos impactou na redução dos prazos para análise e cumprimento de decisões relacionadas a benefícios. Com o engajamento de todos os servidores e magistrados, conseguimos alcançar resultados em menos de seis meses”, diz a magistrada.



## Depoimentos



O juiz Jayme Garcia dos Santos Junior foi um dos idealizadores do projeto quando atuava como assessor da Corregedoria Geral da Justiça. Ele destaca que o sucesso do Deecrim se deve à interlocução com a Assembleia

Legislativa para aprovação da lei e ao comprometimento de diversos magistrados na implantação da nova metodologia de trabalho. Outro destaque na modernização do setor foi a criação do Departamento Estadual de Execuções Criminais (Deex), em 2018, que conferiu unificação à gestão das unidades regionais. Patrícia Tiuman de Souza Carvalho, diretora do Deex, ressalta a particularidade do caráter itinerante do processo de execução criminal, que circula conforme o preso muda de unidade. “Somos um órgão centralizador de gestão cartorária, monitoramento e uniformização de procedimentos no âmbito das execuções criminais e corregedoria dos presídios”, explica a servidora.



O primeiro magistrado a coordenar uma unidade do Deecrim foi o juiz substituto em 2º grau Luis Augusto Freire Teotonio, que atuava

O Deecrim da 5ª RAJ, com sede em Presidente Prudente, possui 29 unidades prisionais sob sua jurisdição, sendo 21 penitenciárias e, por essa razão, possui o maior movimento processual entre as unidades. Responsável pelo setor, a juíza Renata Biagioni salienta a análise cuidadosa de evidências e circunstâncias para garantir que as decisões sejam justas e equitativas. A magistrada, que tem 25 anos de carreira, 21 deles dedicados à área de execução criminal, fala do compromisso dos magistrados paulistas. “Enquanto na seara criminal o olhar do juiz se volta para o fato passado, na execução criminal vislumbramos o futuro, almejando que haja a transformação do indivíduo para o recomeço de uma nova vida após o cumprimento da pena”, conclui. ■





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SPr - Secretaria da Presidência

### PORTARIA Nº 10.442/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 928/2024, que alterou o Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça para que o valor do auxílio-transporte seja fixado por ato da Presidência;

**CONSIDERANDO** o estudo realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo nº 2024/18012 sobre as tarifas de transporte coletivo cobradas nas sedes das Circunscrições Judiciárias e Regiões Administrativas Judiciárias do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar como parâmetro mínimo o maior valor apurado, que, atualmente, é de R\$ 5,95;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O auxílio-transporte instituído pela Lei nº 6.248/88 passa a ter o valor diário de R\$ 12,00, pago aos servidores ativos do Poder Judiciário.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA 03 (TRÊS) VAGAS NO ÓRGÃO ESPECIAL**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, com fundamento no artigo 93, XI da Constituição Federal e nos artigos 4º e 10 do RITJSP, bem como nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 03 (três) vagas no Órgão Especial deste Tribunal.

#### DA ELEIÇÃO

O escrutínio ocorrerá no **dia 27 de junho de 2024, das 00:00 às 16:00 horas**, e destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial**, para o biênio compreendido entre 02/07/2024 e 1º/07/2026, sendo:

- **02 (duas) na Classe Carreira**, decorrentes do término dos mandatos do Desembargador ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE e da Desembargadora MARCIA REGINA DALLA DÉA BARONE; e

- **01 (uma) na Classe Quinto Constitucional – Advogado(a)**, em razão do término do mandato do Desembargador TASSO DUARTE DE MELO.

#### DA VOTAÇÃO

A votação será realizada exclusivamente em **ambiente virtual** mediante acesso ao **software** desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>)

#### DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h15min.

#### DAS INSCRIÇÕES

Os interessados e as interessadas em concorrer às vagas deverão efetuar inscrição **a partir de 03 de junho de 2024 até às 18 horas do dia 12 de junho de 2024**, acessando o endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.



## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 375/2024 (CPA 2023/83690)

A **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça**, considerando o disposto no Provimento CNJ nº 61/2017 e Portaria CNJ nº 353/2023 (que instituiu o Prêmio CNJ de Qualidade dos Tribunais) **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, das Procuradorias, da Defensoria Pública, Advogados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância que:

1) Nos pedidos formulados ao Poder Judiciário deverão constar os dados necessários à completa qualificação das partes, incluindo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2) As Unidades Judiciais deverão verificar e atualizar o cadastro das partes no sistema informatizado com todos os dados de qualificação que constam no processo, inclusive aqueles apresentados após a distribuição, observando-se o que dispõem os artigos 53, 54, 55, 56, 61 e 588 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. A providência abrange também os processos desarquivados para fins de consulta ou emissão de certidões.

2.1) Nos casos de processos desarquivados que não estão inseridos no sistema informatizado, após realizar o cadastro excepcional o Distribuidor deverá cadastrar todos os dados de qualificação das partes que constam no processo.

3) No cadastro do processo deve constar somente o nome e sobrenome das partes, sem abreviações, sendo vedada a inserção de complementos, tais como: “de cujus”, “s/m”, “sua mulher”, “seu marido”, “representado por”, “menor”, “Fls. ”, entre outros.

3.1) Identificadas expressões vinculadas indevidamente ao nome da parte, a Unidade Judicial deverá regularizar o cadastro excluindo tais expressões.

4) Os números do CPF e/ou do CNPJ são dados fundamentais e, caso não constem no processo, as partes envolvidas deverão ser intimadas a providenciarem a informação, observado o disposto no art. 56 das NSCGJ.

4.1) Para a parte estrangeira deverá ser cadastrado o RNM-Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE).

5) Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Comunicados SPI nº 68/2015 e SPI 17/2019.

Dúvidas serão dirimidas exclusivamente pela Secretaria da Primeira Instância mediante abertura de chamado (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

**Dúvidas das Unidades Judiciais:** Subcategoria > Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional> Outros Procedimentos Cartorários. Subcategoria >Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)>Outros Procedimentos Cartorários

**Dúvidas do Distribuidor:** subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo ou subcategoria> Área Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo, conforme o caso.

## SJ - Secretaria Judiciária

### COMUNICADO Nº 110/2024

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de Direito Criminal, prevista para o dia 31 de maio de 2024, será realizada no dia 29 de maio de 2024, quarta-feira, às 09:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

(27/05, 28/05 e 29/05/2024)

## DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

### DEPRE 5 - Coordenadoria de Gestões das Unidades Públicas Devedoras, Elaboração de Tabelas, Cálculos e Pareceres Sobre Recursos e Análise das Impugnações

#### DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.


**TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E**

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,000000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71,674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367	7,600631						
FEV	6,255336	6,893654	7,298288	7,624192						
MAR	6,285361	6,961901	7,353754	7,683660						
ABR	6,343814	7,028039	7,404494	7,711321						
MAI	6,381876	7,149624	7,446699	7,727514						
JUN	6,409956	7,191806	7,484677	7,761515						
JUL	6,463158	7,241429	7,487670							
AGO	6,509692	7,250842	7,482428							
SET	6,567628	7,197910	7,503378							
OUT	6,642498	7,171277	7,529639							
NOV	6,722207	7,182751	7,545451							
DEZ	6,800856	7,220819	7,570350							



OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67  
NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70  
Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86  
Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88  
NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90  
Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93  
CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94  
R\$ (real): de jul/94 em diante

**Exemplo:**

Atualização, até junho de 2024, do valor de R\$1.000,00 fixado em janeiro de 1995  
 $R\$1.000,00 : 1,133251 \text{ (janeiro/1995)} \times 7,761515 \text{ (junho/2024)} = R\$6.848,89$

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:  
Jan/92 em diante: IPCA-E (de jan/92 em diante)

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

##### SEMA 1.1

---

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/05/2024, autorizou o que segue:

**ITATIBA** - suspensão do expediente presencial a partir das 16 horas, e dos prazos dos processos físicos, no dia **24 de maio de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

##### SEMA 1.3

---

###### SEMA 3.1

**PROCESSO Nº 33.794/2020** – Em cumprimento ao disposto no artigo 88, §3º, RITJSP, publica-se, para ciência, o pedido de **PERMUTA** entre os Doutores **FAULER FELIX DE AVILA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras e **FABIANO MOTA CARDOSO**, Juiz de Direito da Comarca de Colina.

### SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

**COMUNICADO SPI Nº 06/2024**  
**CPA 2020/104208**

**CRONOGRAMA PERMANENTE DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das comarcas do Interior que no mês de **JUNHO/2024** (datas abaixo) serão retirados os **processos** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 20 do mês de maio, dos seguintes locais:



Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
AMERICANA	847	24/06/2024	25/06/2024	26/06/2024	2024050254634
ARARAQUARA	1125	17/06/2024	18/06/2024	25/06/2024	2024050254655
ARARAS	965	21/06/2024	21/06/2024	21/06/2024	2024050254649
ATIBAIA	799	13/06/2024	13/06/2024	14/06/2024	2024050254658
BRAGANCA PTA	3383	10/06/2024	12/06/2024	18/06/2024	2024050254667
BRAS CUBAS	49	11/06/2024	11/06/2024	12/06/2024	2024050254665
CAMPINAS	1295	26/06/2024	27/06/2024	28/06/2024	2024050254650
CRAVINHOS	304	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	2024050254646
FRANCA	301	04/06/2024	04/06/2024	05/06/2024	2024050254639
GUARULHOS	2285	12/06/2024	14/06/2024	20/06/2024	2024050254642
HORTOLANDIA	1012	28/06/2024	28/06/2024	28/06/2024	2024050254648
ITAQUAQUECETUBA	711	12/06/2024	13/06/2024	14/06/2024	2024050254668
ITUVERAVA	754	03/06/2024	04/06/2024	05/06/2024	2024050254666
JALES	897	03/06/2024	04/06/2024	05/06/2024	2024050254657
JARDINOPOLIS	621	05/06/2024	05/06/2024	11/06/2024	2024050254636
JUNDIAI	429	14/06/2024	14/06/2024	14/06/2024	2024050254661
LEME	408	07/06/2024	07/06/2024	12/06/2024	2024050254652
MATAO	360	17/06/2024	17/06/2024	18/06/2024	2024050254645
MOGI DAS CRUZES	1710	10/06/2024	11/06/2024	17/06/2024	2024050254641
MOGI MIRIM	384	14/06/2024	14/06/2024	14/06/2024	2024050254663
NOVA ODESSA	837	25/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	2024050254651
PAULINIA	1442	24/06/2024	25/06/2024	02/07/2024	2024050254669
PEDREIRA	400	28/06/2024	28/06/2024	28/06/2024	2024050254643
RIO CLARO	1108	19/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	2024050254654
RIO GRANDE DA SERRA	993	24/06/2024	25/06/2024	26/06/2024	2024050365215
SANTA BARBARA D'OESTE	649	24/06/2024	24/06/2024	27/06/2024	2024050254635
SAO CAETANO DO SUL	992	25/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	2024050254659
SAO CARLOS	491	19/06/2024	19/06/2024	20/06/2024	2024050254662
SAO JOSE DO RIO PRETO	2166	05/06/2024	07/06/2024	13/06/2024	2024050254660
STA ISABEL	1409	10/06/2024	11/06/2024	12/06/2024	2024050254664
STA RITA PASSA QUATRO	594	06/06/2024	06/06/2024	12/06/2024	2024050254640
SUMARE	1567	26/06/2024	27/06/2024	03/07/2024	2024050254656
SUZANO	1299	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	2024050254644
TREMEMBE	709	06/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	2024050254653
TUPA	1106	03/06/2024	04/06/2024	05/06/2024	2024050254637
VALINHOS	1193	25/06/2024	26/06/2024	28/06/2024	2024050254638
VILA MIMOSA	49	27/06/2024	27/06/2024	28/06/2024	2024050254647

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

**Contrato 107/2024:**

7.1.4.8. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.

7.1.4.6. A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no

Anexo D.

7.1.4.9. Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais.

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

**IMPORTANTE:** Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas, exclusivamente, mediante abertura de chamado, junto ao Portal de Serviços: <https://suporte.tjsp.jus.br>. Práticas Cartorárias > Arquivo 1ª Inst – Interior – Sistema SGDAU.



## Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### SEMA

---

#### SEMA 1

#### DESPACHO

Nº 0000304-33.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação apresentada por NATÁLIA RAMALHO PEREIRA FONTÃO, de 10/05/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 14/05/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4341189): “Vistos. (...) ciente da manifestação da representante, archive-se este expediente com as cautelas de praxe”.

#### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0000410-92.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por JERUSA OLIVEIRA DA SILVA, de 26/04/2024.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

### DICOGE

---

#### DICOGE 1.1

#### COMUNICADO CG Nº 377/2024 PROCESSO DIGITAL Nº 2021/21174

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei nº 17.939, de 13/05/2024, publicada no Diário Executivo de 14/05/2024, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, **FIXA** o prazo de 10 (dez) dias para que o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel possa exercer o direito de opção previsto no inciso I do artigo 29 da Lei Federal nº 8.935/94. **COMUNICA, AINDA**, que eventual manifestação, devidamente datada e assinada, deverá ser transmitida ao *e-mail* [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br), usando o número do processo digital suso mencionado como referência.

#### DICOGE 2

#### COMUNICADO CG Nº 379/2024 (Processo nº 2024/48223)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que foi deferido o processamento da recuperação judicial das sociedades empresárias **COMERCIAL IVAGRO LTDA**, CNPJ: 21.229.747/0001-96 e **IVAGRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, CNPJ: 11.321.685/0001-94, proferida pela Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, nos autos do processo 5012361-15.2023.8.21.0028/RS.

#### DICOGE 2

#### COMUNICADO CG Nº 380/2024 (Processo nº 2024/49917)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos da Recuperação Judicial nº 5002011-31.2024.8.21.0028/RS, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **ILÁRIO ALBERTON** inscrito no CPF n.º 043.324.400-30 e **ILÁRIO ALBERTON E CIA** inscrito no CNPJ n.º 53.551.710/0001-76.



## DICOGE 2

**COMUNICADO CG nº 376/2024**  
**(Expediente 2021/547)**

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** publica, para conhecimento, o teor das comunicações recebidas pela Ordem dos Advogados do Brasil:

DATA DA COMUNICAÇÃO	TEOR DA COMUNICAÇÃO
23/04/2024	PD nº 25.0886.2024.006143-3 – Em sessão especial realizada no dia 18 de abril de 2024, foi aplicada medida preventiva de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de noventa dias ao advogado Marcelo Augusto Rodrigues da Silva Luz, OAB/SP 366.692, nos termos do artigo 70, §3º do Estatuto da Advocacia e da OAB.
30/04/2024	A pena imposta à advogada Thais Inácio de Assis Pereira, OAB/SP 371.035, comunicada por meio do ofício nº 42/5ª Turma, de 21 de março de 2024, foi considerada cumprida no dia 26 de abril de 2024.
21/05/2024	PD nº 11022R0000582015 - Foi aplicada medida preventiva de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de trinta dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de uma anuidade, por violação ao artigo 49 do Código de Ética e Disciplina e por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal, ao advogado Marcus Vinicius Pavani Janjullo, OAB/SP 125.543.
21/05/2024	PD nº 11022R0000652018 – Foi aplicada a suspensão do exercício profissional, pelo prazo de trinta dias, cumulada com multa no valor de uma anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XXV, do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso I e a 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal, a advogada Vanessa Prado da Silva Janini, OAB/SP 233.231.
06/05/2024	A pena imposta à advogada Beatriz Maria Lia Braga Dahlberg, OAB/SP 167.142, comunicada por meio do ofício nº914/23ª Turma, de 18 de março de 2013, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta ao advogado Carlos Ajbeszyc, OAB/SP 21.447, comunicada por meio do ofício nº 385/23ª Turma, de 24 de fevereiro de 2012, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta ao advogado Carlos Estevão da Rocha, OAB/SP 178.274, comunicada por meio do ofício nº 3198/23ª Turma, de 8 de agosto de 2012, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta ao advogado Francisco Binicio de Oliveira, OAB/BA 8.254, comunicada por meio do ofício nº 862/23ª Turma, de 23 de março de 2018, foi considerada cumprida no dia 26 de abril de 2024.
06/05/2024	A pena imposta ao advogado Levino Gomes da Silva, OAB/SP 113.313, comunicada por meio do ofício 1899/23ª Turma, de 24 de abril de 2015, foi considerada cumprida no dia 24 de novembro de 2023.
03/05/2024	A pena imposta à advogada Marylene Gusmão dos Santos Sanches, OAB/SP 89.987, comunicada por meio do ofício nº 1223/23ª Turma, de 20 de março de 2014, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta à advogada Monica Gomes Desiderio, OAB/SP 123.407, comunicada por meio do ofício nº 40/23ª Turma, de 22 de janeiro de 2014, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta à advogada Patricia Sabag Costa, OAB/SP 102.800, comunicada por meio do ofício nº 15151/23ª Turma, de 17 de abril de 2008, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta ao advogado Paulo Cesar Alves, OAB/SP 134.523, comunicada por meio do ofício nº 17139/23ª Turma, de 12 de fevereiro de 2009, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
03/05/2024	A pena imposta ao advogado Sergio Augusto Chaves Pergola, OAB/SP 45.729-B, comunicada por meio do ofício nº 702/23ª Turma, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta à advogada Sílvia Regina Rego Nunes da Silva, OAB/SP 140.661, comunicada por meio do ofício nº 16525/23ª Turma, de 22 de outubro de 2008, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta à advogada Tania Diolimerio, OAB/SP 139.759, comunicada por meio do ofício nº 1889/23ª Turma, de 22 de maio de 2012, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta ao advogado Thiago da Costa Carvalho Vidigal, OAB/SP 76.327, comunicada por meio do ofício nº 4862/23ª Turma, de 29 de novembro de 2013, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
06/05/2024	A pena imposta à advogada Vera Lucia Cantieri, OAB/AC 986, comunicada por meio do ofício nº 17139/5ª Turma, de 12 de fevereiro de 2009, foi considerada cumprida no dia 14 de março de 2024.
08/05/2024	A pena imposta ao advogado Ademarcos Almeida Porto, OAB/SP 187/270, comunicada por meio do ofício nº 460/6ª Turma, de 8 de abril de 2024, foi considerada cumprida no dia 7 de maio de 2024.
23/05/2024	A pena imposta à advogada Andréia Ferreira de Oliveira, OAB/SP 224.109, comunicada por meio do ofício nº 478/23ª Turma, de 22 de março de 2024, foi considerada cumprida no dia 17 de maio de 2024.



**TED**  
23ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
REFERENTE AO OFÍCIO 23ª TURMA**

<b>ADVOGADO (A)</b>	<b>PD</b>	<b>PRAZO DE SUSPENSÃO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Dr. Claudio de Angelo OAB/SP 116.223	25.0886.2024.014515-5	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Cristina Alves Pereira OAB/SP 204.093	25.0886.2024.002974-9	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Elizeth Alvim de Souza Mello OAB/SP 211.915	25.0886.2024.014550-3	90 (noventa) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	22/07/2024
Dr. Leonto Dolgovas OAB/SP 187.802	25.0886.2024.002948-0	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. José Alfredo da Silva OAB/SP 128.469	25.0886.2024.003073-4	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Kleber Santana Luz OAB/SP 256.994	25.0886.2024.003203-0	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	23/05/2024
Dra. Maria Aparecida Alves Nogueira Marques OAB/SP 206.157	25.0886.2024.002721-0	12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	23/04/2025
Dr. Odair José da Silva OAB/SP 391.149	25.0886.2024.002786-0	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 40, inciso II, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL

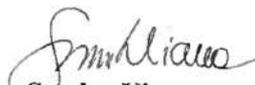


**TED**  
23ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**SÃO PAULO**

Dr. Renato Correia de Lima OAB/SP 321.182	25.0886.2024.002877-5	30 (trinta) dias, por violação aos artigos 5º e 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	23/05/2024
Dr. Saulo Marcelo de Carvalho Arciprestti OAB/SP 386.929	25.0886.2024.002691-1	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Victor Altenfelder OAB/SP 339.312	25.0886.2024.003092-0	60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea "a", ambos do mesmo diploma legal.	22/06/2024
Dr. Walter José Spirek Junior OAB/SP 180.635	25.0886.2024.002787-8	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alínea "b", ambos do mesmo diploma legal.	23/05/2024
Dr. Wesley Richarti Brinker OAB/SC 39.789	25.0886.2024.003035-3	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, inciso I, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	23/05/2024

São Paulo, 24 de abril de 2024.



**Sandra Viana**  
Supervisora da

**Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED**

3438

**TED**3ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina**SÃO PAULO****RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
REFERENTE AO OFÍCIO DA 3ª TED/635**

<b>ADVOGADO</b>	<b>PD</b>	<b>PRAZO DE SUSPENSÃO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Francisco Carlos Medina OAB/SP 127.981	SGD 25.0886.2024.01298 4-0 (03R0003342017)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Patricia Montano Etchebehere OAB/SP 202.163	SGD 25.0886.2024.01232 1-1 (03R0000982018)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Fernanda Marcial Vieira OAB/SP 166.215	SGD 25.0886.2024.01241 5-1 (03R0001182018)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável

São Paulo, 9 de abril de 2024.



**Flávia Maria de Assis Oliveira**  
Gerente de Departamento da  
Terceira Turma Disciplinar do TED



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Nº 648/24 – 5ª TURMA**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TERMINO
Amanda Luzia Bambam Soares OAB/SP 330.637	25.0886.2024.003410-3 (05R0002372021)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal).	<b>PRORROGÁVEL</b>
Aparecido José Dias OAB/SP 131.791	25.0886.2024.003399-3 (19056R0000382020)	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal).	<b>PRORROGÁVEL</b>
Claudionor Lino de Oliveira OAB/AL 10.145	25.0886.2024.002164-8 (05R0000962021)	30 (trinta) dias, (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal).	<b>08/06/2024</b>
João Rodrigues dos Santos OAB/SP 352.821	25.0886.2024.003290-7 (05R0166622020)	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal).	<b>PRORROGÁVEL</b>
João Rodrigues dos Santos OAB/SP 352.821	25.0886.2024.004253-8 (24102R0000252021)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal).	<b>PRORROGÁVEL</b>
Júlio Grespin Vargas OAB/SP 380.004	25.0886.2024.002286-1 (18R0000802021)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal).	<b>PRORROGÁVEL</b>
Lourival de Melo Santos Neto OAB/SP 176.914	25.0886.2024.005692-4 (05R0000222022)	08 (oito) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal).	<b>PRORROGÁVEL</b>
Maria Cristina Rolo Felix OAB/SP 137.293	25.0886.2024.004115-9 (05R0166662020)	30 (trinta) dias, (Artigo 2º parágrafo único, incisos II e XII do CED OAB e incisos IX, XIV, XX e XXI, do artigo 34, EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal).	<b>08/06/2024</b>

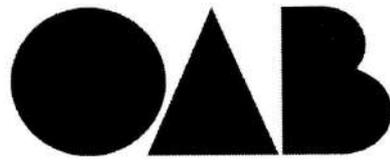
**TED**  
5ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**SÃO PAULO**

Miguel Bechara Júnior OAB/SP 168.709	25.0886.2024.003720-8 (05R0002392021)	30 (trinta) dias, (incisos XX e XXI, do artigo 34, EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal).	<b>08/06/2024</b>
Odair Antônio Vidal OAB/SP 336.532	25.0886.2024.005074-1 (27017R00000152021)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, (inciso XXI, do artigo 34, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal).	<b>PRORROGÁVEL</b>
Tiago Leardini Bellucci OAB/SP 333.564	25.0886.2024.003388-8 (05R0002162021)	30 (trinta) dias, (inciso VIII, do artigo 34, EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal).	<b>08/06/2024</b>

São Paulo, 9 de maio de 2024.

Edson P. Policarpo  
Gerente de Departamento da  
Quinta Turma Disciplinar do TED



**SÃO PAULO**

**TED**

6ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
REFERENTE AO OFÍCIO Nº 653/6ª Turma - 2024**

ADVOGADO	PROCESSO Nº	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Fernando Silva Alves OAB/SP 217.174	06R0001242014	- 30 (trinta) dias (inciso XXV, do artigo 34, do EAOAB)	04/06/2024
João Gilberto Vencrando da Silva OAB/SP 270.941	06R0001382021	- 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
João Rodrigues dos Santos OAB/SP 352.821	17R0000652020	- 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Marcia Rosana Ferreira Mendes OAB/SP 188.120	06R0000122020	- 30 (trinta) dias (inciso XX, do artigo 34 do EAOAB)	04/06/2024
Maria Izabel Garcia OAB/SP 106.123	06R0002312016	- 12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	05/05/2025
Marines Araujo Barbosa de Oliveira Almeida OAB/SP 128.100	06R0003782019	- 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Renato Palma OAB/SP 211.855	06R0001242014	- 30 (trinta) dias (inciso XXV, do artigo 34, do EAOAB)	04/06/2024
Tiara Kye Sato OAB/SP 320.355	06R0001342022	- 30 (trinta) dias (incisos IX e XX, do artigo 34, do EAOAB)	04/06/2024

São Paulo, 6 de maio de 2024

Cleonice  
Silva

Assinado de forma  
digital por Cleonice Silva  
Dados: 2024.05.06  
12:27:42 -03'00'

**Cleonice Silva**  
**Gerente de Departamento**  
**Sexta Turma Disciplinar do TED**



**SÃO PAULO**

**TED**  
2ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO  
PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Segunda Turma. 24/907**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Armando Augusto Lage Sampaio OAB/SP nº 103.356	25.0886.2023.004543-5 (02R0000332020)	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal	Indeterminado
Cristiane Aparecida Silvestrini OAB/SP nº 307.249	25.0886.2023.004496-8 (02R0005172019)	180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Dário Prates de Almeida OAB/SP nº 216.156	02R0000672015	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e 1º, do mesmo diploma legal.	14/06/2024
Dioni Junior Luciano dos Santos OAB/SP nº 310.431	25.0886.2023.004498-4 (02094R0000292020)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Fabiana Furlan OAB/SP nº 312.620	25.0886.2023.004119-0 (02R0005232019)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	14/06/2024
Heitor Luiz de Oliveira OAB/SP nº 345.262	25.0886.2023.004117-4 (02R0005042019)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	14/06/2024
Hélio Cesar Veloso OAB/SP nº 287.504	25.0886.2023.003912-1 (02R0004602018)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	14/06/2024
Jean Carlo Sinatolli OAB/SP nº 345.269	25.0886.2023.004137-9 (02R0000192020)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
João Rodrigues dos Santos OAB/SP nº 352.821	25.0886.2023.004566-2 (02R0000812020)	12 (meses), prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Indeterminado



## TED

### 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

Jorge Amilton de Almeida OAB/PR nº 17.232	25.0886.2023.004110-9 (02R0003772019)	90 (noventa) dias, por violação ao artigo 2º, Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 40, Parágrafo único, alínea "b", do mesmo diploma legal.	13/08/2024
Marcelo Augusto Fontalva Prado OAB/SP nº 157.817	25.0886.2023.003928-1 (02R0004912018)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Vanda de Oliveira Ribeiro OAB/SP nº 231.828	25.0886.2023.004077-8 (02R0000162019)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado

São Paulo, 16 de maio de 2024.

Simone Aparecida  
da Silva

Assinado de forma digital por  
Simone Aparecida da Silva  
Dados: 2024.05.16 11:27:04  
+03'00'

Simone Aparecida da Silva  
Gerente de Departamento da  
Segunda Turma Disciplinar do TED

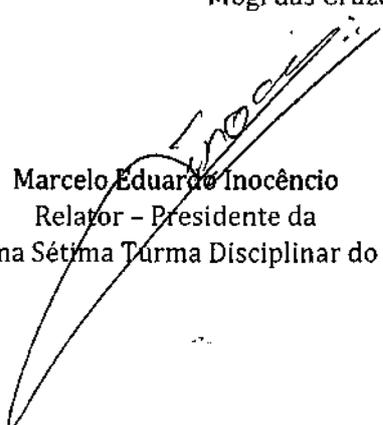


**TED**  
27ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
REFERENTE AO OFÍCIO VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA**

Advogado(a)	PD	Prazo de Suspensão	Termino
Dra. Adiele Ferreira Lopes OAB/SP 243.823	25.0886.2024.01244-9 (18152R0000182018)	90 (Noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 2º, paragrafo único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, X, XI, XX, XXI e XXV, do artigo 37, do Estatuto da Advocacia, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 10 e 2o, do mesmo diploma legal.	Prorrogável

Mogi das Cruzes, 24 de maio de 2024.

  
Marcelo Eduardo Inocêncio  
Relator - Presidente da  
Vigésima Sétima Turma Disciplinar do TED



**TED**  
24ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**SÃO PAULO**

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

ADVOGADOS	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dra. Ana Carolina Vargas Rodrigues OAB/SP 215.442 – Embu das Artes	25.0886.2023.007059-6 (24R0001972018)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 50, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Dr. Antônio Alves de Souza OAB/SP 155.413 – Penha de França	25.0886.2023.007021-2 (24R0000442020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação aos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 2º, Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Dr. Gilberto Kenji Futada OAB/SP 249.846 – Santo Amaro	25.0886.2023.007969-5 (24R0001502019)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Dr. João Rodrigues dos Santos OAB/SP 352.821 – Capital	25.0886.2023.007040-7 (24R0001262020)	6 (seis) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IV, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Dr. Juliano dos Santos Cestari OAB/PR 72.638 – Paraná	25.0886.2023.008026-5 (24R0000962020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Prorrogável
Dr. Maicon Piter Gomes OAB/SP 238.155 – São Bernardo do Campo	25.0886.2023.006619-8 (24R0000092021)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	15/06/2024
Dra. Muriel Dobes Barr Floriani OAB/SP 169.560 - Jabaquara	24R0000862019	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Prorrogável



**TED**  
24ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**SÃO PAULO**

Dr. Wilder Antônio Reyes Vargas OAB/SP 272.511 – Santo Amaro	25.0886.2023.006521-5 (24R0001022019)	60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal.	15/07/2024
Dr. Thales Fontes Maia OAB/SP 258.406 – Santo Amaro	24102R0000282019	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	15/06/2024

São Paulo, 16 de maio de 2024.

*Paulo Henrique Santos Franco*  
Paulo Henrique Santos Franco  
Assistente de Liderança da  
Vigésima Quarta Turma Disciplinar do TED

RUA ANCHIETA, 35, 10º ANDAR - SÃO PAULO - SP - 01016-900 – PABX (11) 3244-2000 - [www.oabsp.org.br](http://www.oabsp.org.br)

**3556**

**DICOGE 2**

**Processo nº 2023/62554**

**Vistos.**

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, manifesto-me **favoravelmente** no sentido de acolher a sugestão de alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e aprovar a edição de Provimento a respeito.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

**PROVIMENTO CG Nº. 17/2024**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 31 da Lei nº 13.140/2015;

**CONSIDERANDO** o art. 31 do Ato Normativo nº 1/2020 do NUPEMEC, que veda a gravação de audiências de mediação e conciliação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido no processo digital nº 2023/62554;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O parágrafo único do artigo 603 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça é renomeado para § 1º, acrescentando-se o parágrafo 2º, com as seguintes redações:

“§ 1º. O pedido de realização destas sessões nos Juízos, Juizados ou Varas poderá ser feito pelo respectivo juiz coordenador ou titular; pelo juiz coordenador do CEJUSC; por proposta do Conselho Supervisor ou, de ofício, pelo Conselho Superior da Magistratura.

§ 2º. É vedada a gravação das sessões de conciliação e mediação previstas no caput, sejam virtuais ou presenciais.”

**Art. 2º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

São Paulo, 20 de maio de 2024.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor-Geral da Justiça

**DICOGE 3.1**

**COMUNICADO CG Nº 378/2024  
PROCESSO DIGITAL Nº 2024/14219 – CANCELAMENTO DE PROTESTOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes de serventias extrajudiciais que exercem a competência de Protesto de Letras e Títulos e a seus respectivos Tabeliães que, nos termos das Notas Explicativas da Tabela IV, da Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002:

“6.1 Na vacância da serventia de protesto, deverão ser contabilizados em livro próprio e repassados ao final de cada mês, ao ex-titular ou designado, responsável pela lavratura do protesto, ou na falta destes, a quem de direito, e pelo período de 5 (cinco) anos, os valores das despesas do protesto e de 2/3 (duas terças partes) dos valores dos emolumentos fixados no item 2, recebidos pela serventia por ocasião do cancelamento do protesto.

6.2 O recolhimento será sempre de responsabilidade do tabelião titular ou do designado responsável pelo expediente da serventia, na totalidade das parcelas dos emolumentos devidos, a partir da ocorrência do efetivo recebimento, inclusive na hipótese prevista no item 6.1”.

Assim, ao identificarem o responsável pela lavratura do protesto como **interino**, devem os Srs. Tabeliães verificar se aquele obteve, no período no qual realizado o ato, remuneração igual ao teto constitucional (90,25% dos subsídios dos Ministros do STF).

Caso constatada remuneração igual ao teto constitucional, devem os Srs. Tabeliães promover o recolhimento dos valores recebidos pelo cancelamento de protestos ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça – FEDTJ, sob o código 437-5, até o 5º dia de cada mês.

Por outro lado, caso constatada remuneração em patamar inferior ao teto, repasse poderá ser feito ao interino até o limite do teto, com recolhimento do excedente ao FEDTJ nos mesmos moldes ditados acima.

Para a devida prestação de contas, devem os Srs. Tabeliães encaminhar a lista dos protestos cancelados, com a devida comprovação de recolhimento, se o caso.

Todas as comunicações devem ser feitas ao(à) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente, que, tomando ciência do quanto informado, retransmitirá o expediente à Corregedoria Geral da Justiça.

A constatação de remuneração do interino em patamar igual ao do teto deve ser feita junto aos registros contábeis da serventia e ter como base os períodos referentes às declarações de excedente de receita, que são trimestrais, como segue:

PERÍODO	TETO REMUNERATÓRIO R\$
Setembro, outubro e novembro de 2018	106.386,66
Dezembro-2018, janeiro e fevereiro de 2019	106.386,66
Março, abril e maio de 2019	106.386,66
Junho, julho e agosto de 2019	106.386,66
Setembro, outubro e novembro de 2019	106.386,66
Dezembro-2019, janeiro e fevereiro de 2020	106.386,66
Março, abril e maio de 2020	106.386,66
Junho, julho e agosto de 2020	106.386,66
Setembro, outubro e novembro de 2020	106.386,66
Dezembro-2020, janeiro e fevereiro de 2021	106.386,66
Março, abril e maio de 2021	106.386,66
Junho, julho e agosto de 2021	106.386,66
Setembro, outubro e novembro de 2021	106.386,66
Dezembro-2021, janeiro e fevereiro de 2022	106.386,66
Março, abril e maio de 2022	106.386,66
Junho, julho e agosto de 2022	106.386,66
Setembro, outubro e novembro de 2022	106.386,66
Dezembro-2022, janeiro, fevereiro e março de 2023*	141.848,66
Abril, maio e junho de 2023	112.769,85
Julho, agosto e setembro de 2023	112.769,85
Outubro, novembro e dezembro de 2023	112.769,85

\*Quadrimestral, excepcionalmente

Na dúvida acerca do direcionamento dos valores recebidos ou diante da impossibilidade de verificação da pertinência de repasse aos ex-interinos, devem os titulares da delegação consultar formalmente esta Corregedoria Geral da Justiça por meio do endereço dicoge3.1@tjsp.jus.br.

(DJE 29/05, 04 e 06/06/2024)

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 1003352-79.2019.8.26.0584 - SÃO PEDRO - VILMA BARBERINI e OUTROS.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e **nego provimento** a ele, determinando à Corregedoria Permanente a devida apuração, em expediente próprio, das falhas funcionais constatadas neste expediente (qualificação incompleta, autorizando-se o ingresso dos títulos apenas na matrícula n. 2.142, sem avaliação da situação da transcrição n. 13.563, ambas do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro), com comunicação das providências a esta Corregedoria Geral da Justiça para acompanhamento. Int. São Paulo, 23 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ADELITA ANDRESA CARVALHO, OAB/SP 307.198, RENATO COSENZA MARTINS, OAB/SP 220.721 e LUIZ PAULO VIVIANI, OAB/SP 251.630.

**PROCESSO Nº 1003467-38.2021.8.26.0291 - JABOTICABAL - RUBENS DIAS e OUTROS.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso para determinar que o 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaboticabal, exceto por ordem judicial, se abstenha de fornecer certidões das escrituras lavradas a fls. 201/211 do Livro 371 e a fls. 255/256 do Livro 381. Int. São Paulo, 23 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** NILSON DA SILVA, OAB/SP 268.677 e MARIA CRISTINA DE QUEIROZ ORLANDA JUNQUEIRA, OAB/SP 182.007 (em causa própria).

**PROCESSO Nº 1006064-46.2023.8.26.0408 - OURINHOS - WALDOMIR SEBASTIÃO FERREIRA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. São Paulo, 24 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** GABRIEL DINIZ DA COSTA, OAB/SP 247.941.

**PROCESSO Nº 1184858-43.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ADELINA TERESA FIORESE D'ELIA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 24 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** STEPHANY SILVA SANTOS, OAB/SP 391.174.

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 381/2024****PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que providenciem, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, o envio dos COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDORES à GENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Ficam, ainda, cientificados de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

COMARCA	UNIDADE
JALES	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

**DICOGE 5.2****COMUNICADO CG Nº 355/2024****PROCESSO Nº 2013/168710**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de **ata de correição extrajudicial** está disponível na intranet (Institucional – Direção e Cúpula – Corregedoria Geral da Justiça – Atas de Correição – Modelo de Ata de Correição Extrajudicial).

SPI

**COMUNICADO CG Nº 72/2024****(CPA 2021/5735)****Republicado por conter alterações nos “itens 4 e 7” e inclusão no Anexo I das unidades a partir de 15/05/2024.**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o projeto de digitalização na competência “Execução Criminal”, **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1. Todas as guias de execução direcionadas às unidades judiciais deste Tribunal de Justiça deverão ser enviadas eletronicamente pelo Sistema SAJ.

2. Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, independentemente de existir processo de execução em outra Unidade Judicial, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3. A partir da publicação deste Comunicado, está vedada redistribuição de processos híbridos para as unidades indicadas no Anexo I.



3.1. Havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, digitalizar as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual.

3.2. Para os processos que tiveram tramitação híbrida deverá ser inserida certidão de início da digitalização (modelo 506245) e de término da digitalização (506246) que indique o início e o fim da digitalização.

3.3. Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

3.4. Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;

3.5. Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

3.6. Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3.7. Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o caso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

4. Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto cadastro dos dados processuais (por exemplo data do fato, dados de origem, número do processo de condenação), o preenchimento do histórico de partes, facultada a utilização dos eventos criados sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVEC para o SAJPG5 (Comunicado CG 711/2022), bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

5. As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

5.1. Se a Unidade de tramitação do processo híbrido for competente em relação ao estabelecimento prisional em que o executado se encontra custodiado e não providenciar a redistribuição do processo de execução no prazo de cinco dias após solicitação da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM, faculta-se, excepcionalmente, a tramitação híbrida dos processos ficando autorizada a redistribuição do processo de execução digital para apensamento ao processo híbrido.

6. Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

6.1. **Guias:** deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

6.2. **Redistribuição de processos:** A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, submetendo à análise do Magistrado, que decidirá pela devolução ou não.

7) Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no “item 3.6 sem que exista manifestação das partes, o fragmento físico deverá ser arquivado, observando-se o que segue:

7.1. No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu “Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos”. No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.



7.2. Havendo execuções extintas que não foram digitalizadas no bloco de execuções apenadas não se faz necessário desapensá-las para arquivamento, devendo ser utilizada uma única etiqueta para o arquivo do processo físico extinto e do fragmento do processo digitalizado. Neste caso, no sistema SGDAU, o cadastro deverá ser realizado no “Cadastro de Volumes e Apenso”, realizando-se o cadastro de todos os apensos (inclusive outras execuções). Para as Execuções que foram digitalizadas deverá ser inserida essa informação no campo “Objeto da ação”.

8. Unidades Judiciais que digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento, de sentenciados em cumprimento de pena, deverão informar a Secretaria da Primeira Instância pelo Portal de Chamados “nos termos do item 12” para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber processos no formato híbrido em redistribuição.

9. A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos híbridos em redistribuição)

10. Fica revogado o Comunicado CG nº 2855/2021.

11. Orientações com digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>

12. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais

Anexo I – Comunicado CG nº 72/2024- versão 15-05-2024

Foro	Vara	Data
Adamantina	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Aguai	Vara Única	08/06/2022
Águas de Lindóia	Vara Única	01/04/2024
Altinópolis	Vara Única	01/04/2024
Americana	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Amparo	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Andradina	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Angatuba	Vara Única	17/11/2023
<b>Aparecida</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>15/05/2024</b>
Apiáí	Vara Única	19/12/2023
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Araçatuba	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Araraquara	Vara do Júri e Execuções Criminais	17/11/2023
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
Arujá	2ª Vara Judicial	05/03/2024
Assis	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Atibaia	3ª Vara Criminal	23/10/2023
Auriflora	Vara Única	27/09/2023
Avaré	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Bananal	Vara Única	18/03/2024
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	2ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	3ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	4ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	5ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barretos	1ª Vara Criminal	05/02/2024
Barueri	1ª Vara Criminal	02/05/2024
Batatais	Vara Criminal	17/11/2023
Bauru	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Bauru	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Bertioga	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Birigui	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Boituva	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Botucatu	2ª Vara Criminal	23/10/2023
Bragança Paulista	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
Brotas	Vara única	05/03/2024
Burí	Vara Única	30/06/2022



<b>Buritama</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>15/05/2024</b>
Cabreúva	Vara Única	18/03/2024
<b>Caçapava</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>15/05/2024</b>
Cachoeira Paulista	1ª Vara Judicial	15/04/2024
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Caieiras	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Cajamar	2ª Vara Judicial	01/04/2024
Cajuru	Vara Única	01/04/2024
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
Campinas	2ª vara de Execuções Criminais	30/03/2022
Campo Limpo Paulista	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Campos Do Jordão	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Capão Bonito	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Caraguatatuba	Vara Criminal	27/09/2023
Cardoso	Vara Única	22/08/2023
Casa Branca	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Catanduva	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Cerqueira César	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Chavantes	Vara única	19/12/2023
Colina	Vara Única	15/04/2024
Conchal	Vara Única	02/05/2024
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Cosmópolis	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Cotia	Vara Criminal	01/04/2024
Cravinhos	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Cruzeiro	Vara Criminal	17/11/2023
Cubatão	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Cunha	Vara Única	18/03/2024
Diadema	Vara do Júri, Execuções Criminais, Infância e Juventude e Idoso	05/03/2024
Dois Córregos	Vara Única	22/08/2023
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022
Eldorado	Vara Única	17/11/2023
Embu das Artes	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Embu-Guaçu	Vara Única	23/10/2023
Espírito Santo do Pinhal	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Estrela D'Oeste	Vara Única	19/12/2023
Fartura	Vara Única	05/03/2024
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Flórida Paulista	Vara Única	02/08/2023
Franca	Vara do Júri e Execuções Criminais	05/02/2024
Francisco Morato	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Gália	Vara Única	17/11/2023
General Salgado	Vara única	05/02/2024
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Guaratinguetá	2ª Vara Judicial	17/11/2023
Guarujá	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
Hortolândia	1ª Vara Criminal	22/08/2023
Iacanga	Vara Única	23/10/2023
Ibaté	Vara Única	02/05/2024
Iepê	Vara Única	19/07/2023
Igarapava	1º Ofício Judicial	18/03/2024
Iguape	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Ilha Solteira	1ª Vara Judicial	15/04/2024
Ipaussu	Vara Única	01/04/2024
Itaí	Vara Única	05/03/2024



Itajobi	Vara Única	02/05/2024
Itanhaém	2ª Vara Judicial	12/06/2023
Itapecerica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2023
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Itapeva	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Itapevi	Vara Criminal	02/05/2024
Itapira	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Itápolis	1ª Vara Judicial	15/04/2024
Itaporanga	Vara Única	05/03/2024
Itararé	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Itatiba	Vara Criminal	17/11/2023
Itatinga	Vara Única	02/05/2024
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Ituverava	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Jaboticabal	Vara Criminal	17/11/2023
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Jandira	1ª Vara Judicial	17/11/2023
Jardinópolis	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Jarinu	Vara Única	02/05/2024
Jaú	1ª Vara Criminal	23/10/2023
José Bonifácio	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Jundiaí	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Junqueirópolis	Vara Única	19/12/2023
Laranjal Paulista	Vara Única	23/10/2023
Leme	Vara Criminal	17/11/2023
Limeira	2ª Vara Criminal	17/11/2023
Lins	1ª Vara Criminal	05/02/2024
Lorena	Vara Criminal	15/04/2024
Louveira	Vara Única	01/04/2024
Macatuba	Vara Única	13/01/2023
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Maracaí	Vara Única	23/10/2023
Marília	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Matão	1ª Vara Criminal	27/09/2023
Mauá	Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude	17/11/2023
Miguelópolis	Vara Única	23/10/2023
Mirante do Paranapanema	Vara Única	23/10/2023
Mococa	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Mogi das Cruzes	3ª Vara Criminal	05/02/2024
Mogi Guaçu	Vara Criminal	05/03/2024
Mogi Mirim	2ª Vara Judicial	05/02/2024
Mongaguá	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Monte Aprazível	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Monte Azul Paulista	Vara Única	02/05/2024
Morro Agudo	Vara Única	19/12/2023
Neves Paulista	Vara Única	30/05/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Novo Horizonte	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Nuporanga	Vara Única	17/11/2023
Olimpia	Vara Criminal	05/03/2024
Orlândia	1ª Vara Judicial	30/05/2023
Osasco	2ª Vara Criminal	17/11/2023
Oswaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Ourinhos	1ª Vara Criminal	04/09/2023
Ouroeste	Vara Única	23/10/2023



Pacaembu	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Palestina	Vara Única	02/05/2024
Palmeira d'Oeste	Vara Única	27/09/2023
<b>Paraguaçu Paulista</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>15/05/2024</b>
Paranapanema	Vara Única	19/07/2023
Patrocínio Paulista	Vara Única	02/05/2024
Paulínia	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Paulo de Faria	Vara Única	05/03/2024
Pedregulho	Vara Única	17/11/2023
Pedreira	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Pereira Barreto	1ª Vara Judicial	15/04/2024
Peruíbe	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Piedade	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
<b>Pindamonhangaba</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>15/05/2024</b>
Pinhalzinho	Vara Única	17/11/2023
Piquete	Vara Única	18/03/2024
Piracicaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	04/09/2023
Piraju	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Pirajuí	1ª Vara Judicial	02/05/2024
Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Pirapozinho	1ª Vara Judicial	19/12/2023
Pirassununga	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Piratininga	Vara Única	02/05/2024
Pompeia	Vara Judicial	25/05/2023
Pontal	Vara Única	17/11/2023
Porangaba	Vara Única	05/03/2024
Porto Ferreira	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Praia Grande	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	01/04/2024
Presidente Bernardes	Vara Única	17/11/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
Presidente Prudente	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Presidente Prudente	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Presidente Venceslau	2ª Vara Judicial	04/09/2023
Promissão	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Quatá	Vara Judicial	25/05/2023
Queluz	Vara Única	15/04/2024
Rancharia	1ª Vara Judicial	22/08/2023
Regente Feijó	Vara Única	12/06/2023
Registro	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Ribeirão Preto	2ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Rio Claro	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Rio Grande da Serra	Vara Única	23/10/2023
Rosana	Vara Única	01/12/2021
Roseira	Vara Única	15/04/2024
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Salto de Pirapora	Vara Única	30/05/2023
Santa Adelia	Vara Única	19/12/2023
Santa Bárbara D'Oeste	1ª Vara Criminal	18/03/2024
<b>Santa Branca</b>	<b>Vara Única</b>	<b>15/05/2024</b>
Santa Cruz das Palmeiras	Vara única	05/03/2024
Santa Cruz do Rio Pardo	Vara Criminal	01/04/2024
Santa Fé do Sul	3ª Vara Judicial	19/07/2023
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
Santa Rita do Passa Quatro	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Santa Rosa de Viterbo	Vara Única	05/03/2024
Santana de Parnaíba	Vara Criminal	01/04/2024



Santo Anastácio	Vara Única	05/02/2024
Santo André	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais	19/06/2023
São Bento do Sapucaí	Vara Única	23/10/2023
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
São Carlos	3ª Vara Criminal	17/11/2023
São João da Boa Vista	Vara Criminal	05/02/2024
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023
São José do Rio Pardo	1ª Vara Judicial	05/03/2024
São José do Rio Preto	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
São José dos Campos	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
São Luiz do Paraitinga	Vara Única	22/08/2023
São Miguel Arcanjo	Vara Única	27/09/2023
São Roque	Vara Criminal	17/11/2023
São Sebastião	Vara Criminal	27/09/2023
São Sebastião da Gramma	Vara Única	05/03/2024
São Simão	Vara Única	02/05/2024
Serra Negra	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Serrana	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Sertãozinho	1ª Vara Criminal	12/06/2023
Socorro	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Suzano	2ª Vara Criminal	02/05/2024
Taboão da Serra	1ª Vara Criminal	08/01/2024
Tambaú	Vara Única	05/03/2024
Tanabi	1ª Vara Judicial	19/07/2023
Taquaritinga	2ª Vara Judicial	25/05/2023
Taquarituba	Vara Única	05/03/2024
Taubaté	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Teodoro Sampaio	Vara Judicial	25/05/2023
Tietê	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Tremembé	1ª Vara Judicial	15/04/2024
Tupã	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Tupi Paulista	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Urânia	Vara Única	27/09/2023
Urupês	Vara Única	27/09/2023
Valinhos	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Vargem Grande do Sul	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Vargem Grande Paulista	Vara Única	01/04/2024
Várzea Paulista	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Vinhedo	3ª Vara Judicial	02/05/2024
Votorantim	Vara Criminal	01/04/2024
Votuporanga	1ª Vara Criminal	10/07/2023

## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no **dia 28/05/2024**, foram distribuídos os seguintes expedientes:

**Nº 2024/49.839 – CAMPINAS** - Desembargador Vianna Cotrim

**ADVOGADOS(AS):** Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

**Nº 2024/49.841 – PRESIDENTE PRUDENTE** - Desembargadora Sílvia Rocha